



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI Nº 1.253/2013

Dispõe sobre Desafetação de Bens de Uso Comum do Povo e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica desafetada do uso comum do povo a área de terras denominada 'Praça' situada neste Município de Terra Boa, com a área de 3.066,74 metros quadrados, Matrícula n.º 6057, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

Divide-se com a rua Evandro de Paula Souza (antiga rua Campo Mourão) no rumo SE 21º 47' numa frente de 71,13 metros; com a rua Jairo Ferreira Marques (antiga rua Rolândia) no Raio = 933,00 metros, no desenvolvimento de 88,11 metros; e finalmente, com a rua Sarandi no rumo NE 27º 22' numa extensão de 116,26 metros.

Art. 2º. A área ora desafetada fica incorporada como bem particular do Município de Terra Boa – Paraná e será utilizada para implantação de escola pública dos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 01 de outubro de 2013.

VALTER PERES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA